

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.317, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona o Anexo Único deste Decreto, situados nos Municípios de Ananindeua e Marituba, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e considerando a necessidade de se destinar a área para a construção de passarelas, viaduto e terminal de integração a permitir a transferência de linhas alimentadoras e troncais, no âmbito da implantação da rede integrada de transporte público coletivo metropolitano, com adoção do sistema BRT (Bus Rapid Transit);

Considerando que iniciativas desta natureza refletem o princípio institucional de prevalência do interesse público, porque contribuem para a preservação do equilíbrio que deve existir entre o acelerado crescimento demográfico de centros urbanos, como Belém, e os empreendimentos que possibilitem conciliar esse crescimento com a melhoria das condições de vida de seus habitantes,

DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis e suas benfeitorias, situados na Rodovia BR-316, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe forem impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados ao NGTM e destinados à implantação do sistema BRT metropolitano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo apresentando área, perímetro, limites, confrontações e pontos com orientações geográficas, para fins de desapropriação por utilidade pública, visando a construção de passarelas, do viaduto de Ananindeua e do terminal de integração de Marituba a permitir transferência de linhas alimentadoras e troncais, no âmbito da implantação da rede integrada de transporte público coletivo metropolitano com adoção do sistema BRT (Bus Rapid Transit).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA "B"	Comarca: MARITUBA
Proprietário: ICOARACY COMERCIAL LTDA.	
Local: RODOVIA BR-316 - KM 11 Bairro: SÃO JOÃO - SETOR IV	UF: PA
Matrícula: 4.080 - Livro nº 2 (Registro Geral) - Ficha nº 01F	Código SNCR:
Área (ha): 28,1417 ha (281.417,143 m²)	Perímetro (m): 3.395,01 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D45-M-1612, de coordenadas N 9.850.170,19m e E 793.958,14m; Igarapé; deste, segue confrontando com IGARAPÉ DO DISTRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°01'09" e 20,69 m até o vértice D45-M-1605, de coordenadas N 9.850.168,02m e E 793.978,72m; Cerca; deste, segue confrontando com VÁRZEA DO IGARAPÉ DO DISTRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°29'17" e 127,69 m até o vértice D45-M-1606, de coordenadas N 9.850.088,55m e E 794.078,67m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA E ANTONIO VIEIRA LOURENÇO - ÁREA "C", com os seguintes azimutes e distâncias: 192°39'30" e 519,91 m até o vértice D45-M-1614, de coordenadas N 9.849.581,28m e E 793.964,74m; 155°59'33" e 700,07 m até o vértice D45-M-1608, de coordenadas N 9.848.941,77m e E 794.249,57m; Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316, com os seguintes azimutes

e distâncias: 268°44'52" e 386,24 m até o vértice D45-M-1602, de coordenadas N 9.848.933,33m e E 793.863,42m; Rodovia; deste, segue confrontando com JESULINDO OLIVEIRA TORRES - ÁREA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 356°52'50" e 867,95 m até o vértice D45-M-1611, de coordenadas N 9.849.799,99m e E 793.816,19m; 272°31'34" e 22,46 m até o vértice D45-M-1604, de coordenadas N 9.849.800,98m e E 793.793,75m; muro; deste, segue confrontando com CLUBE INCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°16'50" e 91,92 m até o vértice D45-M-1603, de coordenadas N 9.849.806,24m e E 793.701,98m; muro; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°32'58" e 63,93 m até o vértice D45-M-1610, de coordenadas N 9.849.860,72m e E 793.735,43m; muro; deste, segue confrontando com MANOEL MESSIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51'29" e 93,99 m até o vértice D45-M-1620, de coordenadas N 9.849.936,90m e E 793.790,49m; 126°42'03" e 96,90 m até o vértice D45-M-1621, de coordenadas N 9.849.878,99m e E 793.868,18m; 39°49'34" e 49,87 m até o vértice D45-M-1622, de coordenadas N 9.849.917,29m e E 793.900,12m; 312°35'36" e 34,86 m até o vértice D45-M-1623, de coordenadas N 9.849.940,88m e E 793.874,46m; 294°06'39" e 69,35 m até o vértice D45-M-1624, de coordenadas N 9.849.969,21m e E 793.811,16m; Cerca; deste, segue confrontando com AUGUSTO LEITA DE MACEDO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°07'03" e 30,53 m até o vértice D45-M-1625, de coordenadas N 9.849.994,78m e E 793.827,84m; Cerca; deste, segue confrontando com IDÁLIA ATAÍDE DE LIMA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°07'50" e 87,30 m até o vértice D45-M-1626, de coordenadas N 9.850.067,04m e E 793.876,82m; Cerca; deste, segue confrontando com MARIA DO SOCORRO SANTOS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°22'50" e 60,24 m até o vértice D45-M-1627, de coordenadas N 9.850.114,26m e E 793.914,22m; Cerca; deste, segue confrontando com MARIA DO SOCORRO CORREA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08'29" e 71,11 m até o vértice D45-M-1612, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA "C"	Comarca: MARITUBA
Proprietário: JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA E ANTONIO VIEIRA LOURENÇO	
Local: RODOVIA BR-316 - KM 11	UF: PA
Bairro: SÃO JOÃO - SETOR IV	
Município: MARITUBA	
Matrícula: 4.081	Código SNCR:
Área (ha): 3,7769 ha (37.769,136 m²)	Perímetro (m): 2.530,46 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D45-M-1606, de coordenadas N 9.850.088,55m e E 794.078,67m; Cerca; deste, segue confrontando com VÁRZEA DO IGARAPÉ DO DISTRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°52'16" e 46,56 m até o vértice D45-M-1613, de coordenadas N 9.850.059,33m e E 794.114,92m; Cerca; deste, segue confrontando com MARIA GORETE BANDEIRA DE OLIVEIRA CUNHA - ÁREA "D", com os seguintes azimutes e distâncias: 195°32'20" e 495,46 m até o vértice D45-M-1615, de coordenadas N 9.849.581,98m e E 793.982,19m; 153°22'41" e 715,31 m até o vértice D45-M-1601, de coordenadas N 9.848.942,51m e E 794.302,72m; Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°12'08" e 53,16 m até o vértice D45-M-1608, de coordenadas N 9.848.941,77m e E 794.249,57m; Cerca; deste, segue confrontando com ICOARACY COMERCIAL LTDA - ÁREA "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 335°59'33" e 700,07 m até o vértice D45-M-1614, de coordenadas N 9.849.581,28m e E 793.964,74m; 12°39'30" e 519,91 m até o vértice D45-M-1606, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA "D"	Comarca: MARITUBA
Proprietário: MARIA GORETE BANDEIRA DE OLIVEIRA CUNHA	
Local: RODOVIA BR-316, KM 11	UF: PA
Bairro: SÃO JOÃO - Setor IV	
Município: MARITUBA	
Matrícula: 4.082 - Livro nº 2 (Registro Geral), Ficha nº 01F	Código SNCR:
Área (ha): 5,6708 ha (56.707,986 m²)	Perímetro (m): 2.588,84 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D45-M-1613, de coordenadas N 9.850.059,33m e E 794.114,92m; Cerca; deste, segue confrontando com VÁRZEA DO IGARAPÉ DO DISTRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°49'03" e 113,98 m até o vértice D45-M-1619, de coordenadas N 9.849.987,88m e E 794.203,73m; Igarapé; deste, segue confrontando com IGARAPÉ MOCAJATUBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°31'51" e 191,67 m até o vértice D45-M-1618, de coordenadas N 9.849.833,87m e E 794.089,64m; 196°37'42" e 264,40 m até o vértice D45-M-1617, de coordenadas N 9.849.580,53m e E 794.013,98m; muro; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL CITTÁ MARIS - LONDRES INCORPORADORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°03'43" e 279,21 m até o vértice D45-M-1616, de coordenadas N 9.849.336,18m e E 794.149,08m; 149°39'14" e 453,37 m até o vértice D45-M-1607, de coordenadas N 9.848.944,93m e E 794.378,13m; Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09'43" e 75,45 m até o vértice D45-M-1601, de coordenadas N 9.848.942,51m e E 794.302,72m; Rodovia; deste, segue confrontando com JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA E ANTONIO VIEIRA LOURENÇO - ÁREA "C", com os seguintes azimutes e distâncias: 333°22'41" e 715,31 m até o vértice D45-M-1615, de coordenadas N 9.849.581,98m e E 793.982,19m; 15°32'20" e 495,46 m até o vértice D45-M-1613, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MEMORIA L DESCRITIVO

FINALIDADE: VIADUTO ANANINDEUA

IMÓVEL SITUADO NA BR-316 (KM 6,5) /BORDA NORTE:

LOTE 20 - FACULDADE DA AMAZÔNIA (FAAM)

ÁREA (m²): 2.607,434

ESTADO: PARÁ

PERÍMETRO (m): 311,372

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P01, definido pela coordenada Plana N=9848103,9200, E=790865,2750, Datum SIRGAS2000 referida ao meridiano central 51° WGR; situado no limite com FACULDADE FAAM, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,235 m e azimute plano de 170°23'17" chega-se ao marco P02, definido pela coordenada Plana N=9848096,787, E=790866,483 deste confrontando neste trecho com BR-316, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,140 m e azimute plano de 264°19'25" chega-se ao marco P03, definido pela coordenada Plana N=9848095,883, E=790857,388, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,394 m e azimute plano de 274°27'08" chega-se ao marco P04, definido pela coordenada Plana N=9848096,457, E=790850,016, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,879 m e azimute plano de 287°10'22" chega-se ao marco P05, definido pela coordenada Plana N=9848102,917, E=790829,112, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,659 m e azimute plano de 289°55'26" chega-se ao marco P06, definido pela coordenada Plana N=9848106,890, E=790818,151, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,505 m e azimute plano de 296°44'34" chega-se ao marco P07, definido pela coordenada Plana N=9848110,717, E=790810,556, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,142 m e azimute plano de 317°43'23" chega-se ao marco P08, definido pela coordenada Plana N=9848120,441, E=790801,715, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,468 m e azimute plano de 326°37'06" chega-se ao marco P09, definido pela coordenada Plana N=9848130,852, E=790794,855, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,478 m e azimute plano de 346°50'31" chega-se ao marco P10, definido pela coordenada Plana N=9848134,180, E=790794,077, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,022 m e azimute plano de 329°19'28" chega-se ao marco P11, definido pela coordenada Plana N=9848147,960, E=790785,903, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,139 m e azimute plano de 335°55'05" chega-se ao marco P12, definido pela coordenada Plana N=9848151,739, E=790784,214, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,941 m e azimute plano de 346°40'52" chega-se ao marco P13, definido pela coordenada Plana N=9848167,271, E=790780,537, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 40,611 m e azimute plano de 355°14'44" chega-se ao marco P14, definido pela coordenada Plana N=9848207,742, E=790777,171, deste confrontando neste trecho com FACULDADE FAAM, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 97,889 m e azimute plano de 148°08'50" chega-se ao marco P16, definido pela coordenada Plana N=9848124,594, E=790828,831, deste confrontando neste trecho com FACULDADE FAAM, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,012 m e azimute plano de 120°00'58" chega-se ao marco P17, definido